

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Do Sr. André Ferreira)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para debater a relação de revenda e distribuição entre fornecedores e distribuidores de produtos industrializados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 117, inciso VIII, c/c o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a relação de revenda e distribuição entre fornecedores e distribuidores de produtos industrializados, objeto do PL nº 1.489, de 2019.

Com esse propósito, entende-se importante que sejam convidados os seguintes representantes de distribuidoras e de fornecedoras de produtos industrializados, entre outros convidados e especialistas no tema que possam contribuir com os debates:

- **Sr. Emerson Destro** - Presidente da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores – **ABAD**;
- **Sr. Alarico Assumpção Júnior** – Presidente da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores – **FENABRAVE**;
- **Sr. Rafael Nino Ballarini** - Presidente da Associação Nacional dos Distribuidores de Produtos PET – **ANDIPET**;
- **Sr. Thibault Cuny** – Presidente da Associação Brasileira de Bebidas - **ABRABE**;
- Representante da Federação Nacional das Distribuidoras Vinculadas aos Fabricantes de Cerveja, Refrigerantes e Água Mineral - **FENADIBE**;

- **Sr. Carlos Eduardo Lang** - Presidente da Confederação Nacional das Revendas Ambev e das Empresas de Logística da Distribuição – **CONFENAR**;
- **Sr. Bruno Maranhão** - Diretor Executivo da Associação Brasileira dos Revendedores e Distribuidores de Materiais Elétricos – **ABREME**;
- Representante da Associação dos Distribuidores e Importadores de Perfumes, Cosméticos e Similares – **ADIPEC**;
- **Sr. Vinicius Andrade** – Presidente da Associação Brasileira de Distribuição e Logística de Produtos Farmacêuticos – **ABRADILAN**;
- **Sr. Robson Braga de Andrade** – Presidente da Confederação Nacional das Indústrias – **CNI**;

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa o PL nº 1.489, de 2019, de autoria do Deputado Gutemberg Reis, que tem como objetivo disciplinar a relação entre fornecedores e distribuidores de produtos industrializados, inclusive com dispositivos que tratam das formas de extinção do contrato de distribuição.

Deve-se esclarecer que essa matéria foi tratada no PL nº 7.477, de 2014, cuja tramitação foi interrompida em razão do término da legislatura passada, sendo, por consequência, arquivado.

Por se tratar de projeto de relevante interesse para o País, haja vista assegurar a distribuição de produtos de consumo básico das famílias brasileiras, o assunto merece atenção do Parlamento e da sociedade.

Além disso, alguns autores afirmam que a utilização do Código Civil para resguardar a relação entre distribuidores e fornecedores torna o contrato entre as partes questionável, o que se pode comprovar pelas diversas demandas judiciais relativas a esse tema.

Por essa razão, o autor da proposição entende importante e premente a criação de uma legislação específica para disciplinar a relação entre distribuidor e fornecedor, resguardando um pouco mais os distribuidores dos produtos industrializados.

Não obstante, verifica-se a necessidade da oitiva dos fornecedores, pois, certamente, em caso de aprovação da proposição, a

relação contratual existente hoje, sofrerá algumas modificações, o que demanda um maior zelo quanto ao entendimento de cada uma das partes envolvidas.

A audiência também se faz oportuna para se chegar a uma conclusão mais precisa em relação a possíveis prejuízos ao consumidor, decorrentes da aprovação do projeto em comento, o que, certamente, dificultaria ou até mesmo inviabilizaria a aprovação da matéria.

Indubitavelmente, a audiência será relevante para a construção de um parecer pautado nas discussões, sugestões e propostas que serão apresentadas pelos convidados e especialistas presentes ao evento.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares concordância para a aprovação do presente requerimento de audiência pública, com o propósito de debater a relação de revenda e de distribuição de produtos industrializados entre fornecedores e distribuidores, consoante consta do PL nº 1.489, de 2019.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019.

**Deputado ANDRÉ FERREIRA
PSC/PE**